



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria MUNICIPAL de Esportes E lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Maca de resgate.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria de Esportes e Lazer realiza atividades esportivas regulares, como treinos, campeonatos e eventos recreativos, que envolvem diferentes faixas etárias e modalidades. Diante disso é imprescindível garantir condições mínimas de segurança para os participantes, especialmente em situações que demandam primeiros socorros, como quedas, colisões ou demais acidentes.

2.2. A aquisição de uma maca de resgate, visa atender a essa demanda emergencial, proporcionando suporte adequado no atendimento inicial de vítimas com suspeita de trauma até a chegada do serviço de emergência especializado. Esses equipamentos são de uso indispensável em ambientes esportivos, tanto para o cumprimento de protocolos de segurança quanto para a preservação da integridade física dos atletas.

2.3. A necessidade é, portanto, preventiva e estratégica, visando a preservação da vida e à estruturação mínima para primeiros atendimentos nas atividades sob responsabilidade desta Secretaria.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Durante a realização recente de eventos esportivos municipais, foi constatada a ausência de equipamentos adequados para a remoção segura de atletas e acidentados, o que representa risco eminente a integridade física dos envolvidos e pode gerar responsabilidade civil e administrativa pública, caso ocorra agravamento de lesões por falta de atendimento apropriado.

3.2. Por se tratar de uma situação excepcional, que não era previsível no momento da elaboração do PCA, e diante da necessidade de pronta resposta para assegurar a continuidade dos eventos esportivos com condições mínimas de segurança, a contratação emergencial é justificada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso VIII

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Maca de resgate.

4.1.2. Material compensado de marítimo;

4.1.3. Tipo prancha.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

4.1.4. Largura mínima de 0,40m por no mínimo 1,80m de comprimento.

4.1.5. Mínimo de 3 cintos de segurança.

4.1.6. Mínimo 6 pegas de mão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender e suprir as necessidades dos espaços esportivos, se faz necessário a compra de 7 unidades, para alguns polos a substituição e outros o fornecimento deste item.

Item	Quant.	Descrição
1	7	Maca de resgate

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Após uma pesquisa, foi constatado que a aquisição deste item especificamente (maca de resgate), irá atender as necessidades e cumprir as determinações de segurança e visa o atendimento dos usuários dos espaços e polos esportivos, bem como os atletas em períodos de competições.

6.2. A escolha da maca de resgate se justifica também pelo seu excelente custo custo-benefício, considerando:

6.2.1. alta durabilidade: o equipamento possui longa vida útil, sendo fabricado com materiais resistentes e próprios para trazer a durabilidade e exigindo pouca ou nenhuma manutenção;

6.2.2. De uso recorrente e versátil: pode ser utilizado em diversos tipos de ocorrências, desde lesões leves até emergências mais graves, em qualquer modalidade esportiva;

6.3. A maca de resgate é a única solução técnica adequada e economicamente viável para o atendimento de emergência nos polos esportivos. Sua aquisição está plenamente alinhada como os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

6.4. Os valores fixados nesse processo advêm da busca do mesmo item nos bancos públicos de compra e a mediana retirada dos orçamentos do Painel de Preços do Governo Federal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando as informações neste estudo elencadas, que demonstra a importância e a necessidade da compra da maca de resgate.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

7.2. A solução para a problemática, servirá para atender a demanda da população que utilizam os espaços de esporte e lazer sobre a responsabilidade desta secretaria, bem como eventos que acontecem ao longo do ano.

7.3. Atendendo assim as determinações das Federações e Ligas, responsáveis pelas fiscalizações das competições.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se aplica, por se tratar da compra de um item apenas, para atender a necessidade de substituição nos polos, o parcelamento não é viável, a entrega de todos os itens será feita de uma vez só.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A compra das macas de resgate tem por objetivo aprimorar a segurança nas atividades esportivas, garantindo a rápida e segura remoção dos atletas ou participantes que venham a sofrer lesões durante competições ou treinamentos organizados pela Secretaria.

10.2. Resposta emergencial eficiente, permitindo o transporte adequado até o atendimento médico especializado, reduzindo assim o tempo de resposta em casos de acidentes.

10.3. Estar em conformidade com protocolos de segurança exigidas por órgãos esportivos e de saúde, garantindo a estrutura mínima necessária para eventos oficiais.

10.4. Suporte para eventos esportivos municipais, proporcionando infraestrutura adequado para a realização de torneios, jogos escolares, campeonatos e outras atividades promovidas pela Secretaria.

10.5. Preservar a integridade física dos participantes, minimizando os riscos de agravamento de lesões por meio de transporte correto dos acidentados, especialmente em esportes de maior contato físico ou impacto.

10.6. Melhoria da imagem institucional, demonstrando o compromisso da gestão público com a segurança e bem estar dos atletas e da população envolvida.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12. Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. A compra do item não implica em nenhum impacto ambiental ou necessita de algum tipo de tratamento pré ou pós compra.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A compra da maca de resgate deverá ser efetivada pela modalidade Compra Direta com dispensa de licitação, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anderson Cavanha
Secretário de Esportes

Ronaldo Pereira Lopes
Chefe de Gabinete